



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



**REQUERIMENTO Nº** RQ 859 /2015  
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

L I D O

19:8:15

***Requer a realização de Audiência Pública, no dia 07 de outubro de 2015, às 10h, externo, para discutir a situação do aterro sanitário de Sobradinho, na Região Administrativa de Sobradinho- RA V.***

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa:

Com fundamento no art. 145 do Regimento Interno desta Casa, vimos requerer a realização de Audiência Pública no dia 07 de outubro de 2015, às 10h, externo, para discutir a situação do aterro sanitário de Sobradinho, na Região Administrativa de Sobradinho- RA V.

**JUSTIFICAÇÃO**

A base do aterro sanitário deve ser constituída por um sistema de drenagem de chorume acima de uma camada impermeável de polietileno de alta densidade - P.E.A.D., sobre uma camada de solo compactado para evitar o vazamento de material líquido para o solo, evitando assim a contaminação de lençóis freáticos. O chorume deve ser tratado e recirculado (reinserido ao aterro) causando assim uma menor poluição ao meio ambiente.

Seu interior deve possuir um sistema de drenagem de gases que possibilite a coleta do biogás, que é constituído por metano, gás carbônico (CO<sub>2</sub>) e vapor d'água, entre outros, e é formado pela decomposição dos resíduos. Este efluente deve ser queimado ou beneficiado. Estes gases podem ser queimados na atmosfera ou aproveitados para geração de energia. No caso de países em desenvolvimento, como o Brasil, a utilização do biogás pode ter como recompensa financeira a compensação por créditos de carbono ou CERs do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, conforme previsto no Protocolo de Quioto.

Sua cobertura é constituída por um sistema de drenagem de águas pluviais, que não permita a infiltração de águas de chuva para o interior do aterro. No Brasil, usa-se normalmente uma camada de argila compactada.

Um aterro sanitário deve também possuir um sistema de monitoramento ambiental (topográfico e hidro geológico) e pátio de estocagem de materiais. Para aterros que recebem resíduos de populações acima de 30 mil habitantes é desejável

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 859 / 2015  
Folha Nº 01 de 01

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a circled number '17' and several illegible signatures.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



também muro ou cerca limítrofe, sistema de controle de entrada de resíduos (ex. balança rodoviária), guarita de entrada, prédio administrativo, oficina e borracharia.

Quando atinge o limite de capacidade de armazenagem, o aterro é alvo de um processo de monitorização específico, e se reunidas as condições, pode albergar um espaço verde ou mesmo um parque de lazer, eliminando assim o efeito estético negativo.

Existem critérios de distância mínima de um aterro sanitário e um curso de água, uma região populosa e assim por diante. No Brasil, recomenda-se que a distância mínima de um aterro sanitário para um curso de água deve ser de 200m, que não está respeitado no aterro de Sobradinho.

Por esses e outros motivos é que sugerimos a presente Audiência Pública, para resolvermos essa situação.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do requerimento ora apresentado. *a*

Sala das Sessões, / de 2015.

**JULIO CESAR**  
Deputado Distrital PRB

Deputado AGACIEL MAIA  
PTC

Deputado BISPO RENATO  
PR

Deputada CELINA LEÃO  
PDT

Deputado CHICO LEITE  
PT

Deputado CHICO VIGILANTE  
PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO  
PTB

Deputado DR. MICHEL  
PP

Deputado JOE VALLE  
PDT

Deputado JUAREZÃO  
PRTB


Deputada LILIANE RORIZ  
PRTB

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 859 / 2015  
Folha Nº 02 de 10



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR

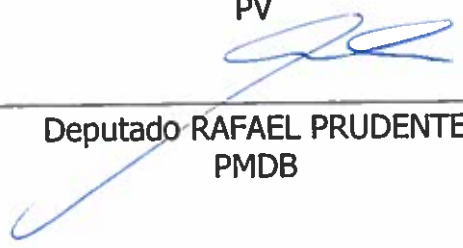


  
Deputado LIRA  
PHS

Deputada LUZIA DE PAULA  
PEN

Deputado Prof. ISRAEL BATISTA  
PV

Deputado Prof. REGINALDO VERAS  
PDT

  
Deputado RAFAEL PRUDENTE  
PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO  
PSDB

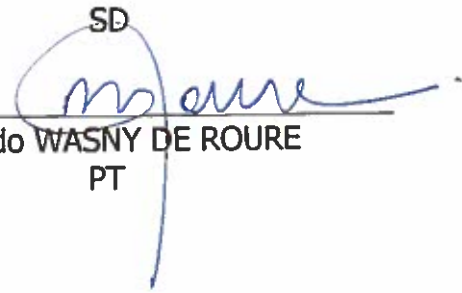
Deputado RICARDO VALE  
PT

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS  
PMDB

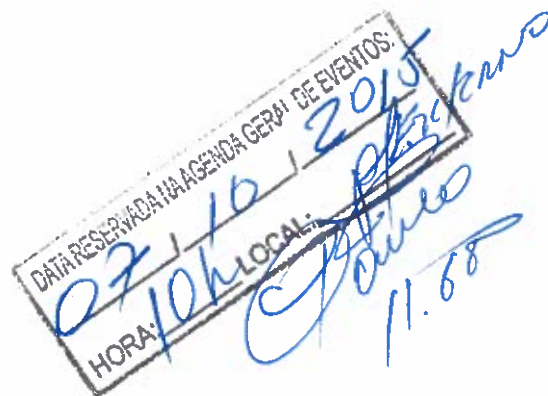
  
Deputado RODRIGO DELMASSO  
PTN

Deputada SANDRA FARAJ  
SD

Deputada TELMA RUFINO  
PPL

  
Deputado WASNY DE ROURE  
PT

Deputado WELLINGTON LUIZ  
PMDB



Setor Protocolo Legislativo

BQ Nº 859 / 2015

Folha Nº 03 Paula



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

---

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 859/15.

**Autoria:** Deputado (a) Julio Cesar (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 20/08/15

---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 859/2015

Folha Nº 04 *amb*